

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE AGOSTO DE 2026

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Guadalupe na data que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro, em especial a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República do Brasil e **CONSIDERANDO** o falecimento de **ANTHONY GABRIEL BARBOSA NOLETO CABRAL**, ocorrido em 15/08/2026 (sábado), causando profundo pesar aos seus familiares, amigos e a toda a comunidade guadalupense;

CONSIDERANDO que Anthony Gabriel era filho dos servidores públicos municipais efetivos **ANTONIO MARCOS BARBOSA** e **REGIANNE NOLETO CABRAL BARBOSA**, integrantes do quadro de servidores do Município de Guadalupe;

CONSIDERANDO a consternação causada por sua prematura partida e o sentimento de solidariedade de toda a Administração Pública Municipal aos seus pais, familiares e amigos neste momento de imensurável dor;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem e manifestar oficialmente seu profundo pesar e respeito à memória de **ANTHONY GABRIEL BARBOSA NOLETO CABRAL**;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Guadalupe, Estado do Piauí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **ANTHONY GABRIEL BARBOSA NOLETO CABRAL**, filho dos servidores públicos municipais efetivos **ANTONIO MARCOS BARBOSA** e **REGIANNE NOLETO CABRAL BARBOSA**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Guadalupe, quando hasteada nas repartições e prédios públicos municipais, permanecerá a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º. O luto oficial previsto neste Decreto não implica suspensão do expediente ou das atividades administrativas, permanecendo inalterado o funcionamento dos órgãos e serviços públicos municipais.

Art. 4º. O Município de Guadalupe manifesta, por meio deste ato, suas mais sinceras condolências e solidariedade aos servidores **ANTONIO MARCOS BARBOSA** e **REGIANNE NOLETO CABRAL BARBOSA**, bem como aos demais familiares e amigos de Anthony Gabriel, rogando que encontrem conforto e força para enfrentar este momento de profunda dor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí
aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.



Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal
Guadalupe (PI)